

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5500, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**“INSTITUI E COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município (LOM); e Considerando as Leis Municipais nºs 2614/2016, 2878/2018; Decretos Municipais Nºs 4.809/2022, 4851/2022 e 4852/2022; Lei Federal nº 13460/2017; e legislação correlata; Considerando ainda EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E OUVIDORIA MUNICIPAL), ACERCA DE COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE AGUAÍ, publicado no Diário Oficial Municipal, edição nº 1096, de 30 de outubro de 2024, páginas 03 a 05;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, com as seguintes atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 13460/2017 e seus pertinentes atos regulamentadores:

- I – acompanhar a prestação dos serviços;
- II – participar da avaliação dos serviços prestados;
- III – propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento aos usuários;
- V – acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município, demais Ouvidorias e de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos;
- VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
- VII – demais atribuições afins.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma, e com os seus respectivos membros:

I - 4 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, abaixo relacionados:

- a) Sra. Rosângela Paiva ;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- b) Sra. Luzia Caetano da Silva;
- c) Sra. Denise Oliveira da Silva;
- d) Sra. Mariane Ferreira.

II - 4 (quatro) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

- a) 1 (um) da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Vitor Antonio Ribeiro Trebeschi;
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente – Sr. Gustavo Elói Barbosa e Oliveira;
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração – Sr. Vitor Fernando Lima da Silva;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Thais Carvalho Braga.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP será coordenado por 04 (quatro) membros, de caráter paritário, cujo presidente será o titular da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os conselheiros elegerão entre seus membros, para a coordenação dos trabalhos em conjunto com o Presidente:

I - 01 (um) vice-presidente: escolhido entre os representantes dos usuários dos serviços públicos;

II - 02 (dois) secretários, no caso 1º Secretário e 2º Secretário: sendo um representante do Poder Público e outro representante dos usuários dos serviços públicos.

Art. 4º. O Prefeito designará os membros do colegiado, mediante Decreto Municipal, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 5º. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos são públicas e também poderão ser convidados a participar das mesmas, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, notadamente o responsável pela Ouvidoria Geral do Município, assim como da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), e demais órgãos de classe e sociedade civil organizada que o Colegiado julgar pertinentes.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 7º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado com relação a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos e definirá sua Diretoria em sua primeira reunião ordinária, cabendo ainda ao Colegiado definir sua periodicidade de reuniões, calendário e cronograma de eventos e reuniões, assim como Regimento Interno.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal dotar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de estrutura adequada de funcionamento, assim como apoio logístico que possibilite o pleno desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos realizará sua primeira reunião ainda no mês de março de 2025, e seus atos, atas e convocações deverão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal de Aguai, em aba própria, contendo inclusive endereço oficial (e-mail institucional) para contatos, disponibilizado ao público e à população.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 18 a 23 do Decreto Municipal nº 4852/2022.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de março de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO